



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão, no uso das suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, e RODRIGO LIBRELOTO VALENTE, Secretário Municipal da Fazenda, declaram para os devidos fins que, diante da Lei orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal, existe programação e dotação orçamentária para execução da Parceria com Organização da Sociedade Civil, para execução de Termo de Fomento para repasse de auxílio à OSC que tenha por finalidade, Projeto de "Tiro de Laço", no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através da rubrica 2878 – 333903961000000 – (SEMAG).

Portão, 22 de OUTUBRO 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM OSC

Delmar Hoff, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais, autoriza a celebração de parceria com a OSC ASSOCIAÇÃO GAÚCHA TRADICIONALISTA PORTÃO – AGTP, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, Av. Brasília, 405, Centro, inscrita no CNPJ nº 15.086.516/0001-78, por ser o projeto de interesse público, pois tem a finalidade o projeto “TIRO DE LAÇO”, em que será realizada a construção e manutenção de uma cancha de tiro de laço, para o desenvolvimento através da formação de núcleos de treinamento para a prática de tiro de laço, prova de rédeas, gineteada e vaca parada, conforme plano de trabalho apresentado, a fim de realizar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa no município de Portão/RS.

Portão, 23 de OUTUBRO 2024.

DELMAR HOFF
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

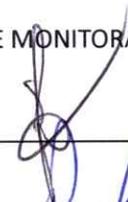
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA OSC

Atestamos para os devidos fins que, a OSC ASSOCIAÇÃO GAÚCHA TRADICIONALISTA PORTÃO – AGTP, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, Av. Brasília, 405, Centro, inscrita no CNPJ nº 15.086.516/0001-78, possui capacidade técnica operacional para realizar o projeto que tem por finalidade construção e manutenção de uma cancha de tiro de laço, para o desenvolvimento através da formação de núcleos de treinamento para a prática de tiro de laço, prova de rédeas, gineteada e vaca parada, conforme plano de trabalho apresentado, a fim de realizar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa no município de Portão/RS.

Portão, 22 de OUTUBRO 2024.


GESTOR DA PARCERIA
(CARIMBO)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



(CARIMBO)



(CARIMBO)



(CARIMBO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PARECER TÉCNICO

A administração pública tem intenção de realizar projeto apresentado em Plano de Trabalho elaborado pela OSC ASSOCIAÇÃO GAÚCHA TRADICIONALISTA PORTÃO, que foi analisada por mim e emito o parecer técnico sobre os quesitos elencados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

| Quesitos: | Parecer |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada? | SIM |
| b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei? | SIM |
| c) Há viabilidade de execução do Plano de Trabalho? | SIM |
| d) Descrição de quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. | SIM |
| e) A fiscalização da execução do plano de trabalho será realizada pelo gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação através da avaliação de prestação de contas e visitas ao local de celebração de parceria e acompanhamento da prestação de contas desta. | SIM |
| f) Portaria de designação de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e avaliação estão conformes? | SIM |

Portão, 22 de OUTUBRO 2024.

GESTOR DA PARCERIA

Nome: Isaque Valderes de MATOS - Idadesmattos

CPF: 68594909004